



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020

À

Tadeu Aparecido Pereira da Ponte

CNPJ: 09.177.250/0001-76

Rua dos Ingleses, 149, Morro dos Ingleses, São Paulo, SP, CEP: 01329-000

A/C: Marta da Ponte e/ou Amanda Ribeiro; Telefone: (11) 9 7682-0602; E-mails: marta@primeiraescolha.com.br; amanda@primeiraescolha.com.br

De conformidade com a **sua proposta comercial** que integra os autos do processo **SEI 0010048/2020-88**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência que segue anexado e com a descrição abaixo e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00062, de 07/10/2020.

III. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As tratativas a respeito da disponibilização dos serviços devem ser feitas com o Sr. Patrick Raffael Comparoni, da Escola Paulista de Contas Públicas Presidente Washington Luiz (EPCP), – telefones (11) 3292-3852/3292-3440.

Os serviços deverão estar de acordo com o discriminado no quadro abaixo, com proposta técnica 31/2020 (opção 1), e com o Termo de Referência que segue anexado.

Item	Discriminação
01	Utilização de sistema de aplicação de provas online para até 2000 (dois mil) candidatos, com o reprocessamento do resultado em até 6 (seis) meses após a realização das provas, bem como a realização de 1 (um) simulado-teste para que os candidatos conheçam o sistema antes da aplicação das provas.
02	Aplicação de até 3 (três) provas distintas, que conterão, cada uma delas, um banco de até 60 (sessenta) questões.
03	As provas serão realizadas por, no máximo, 2000 (dois mil) candidatos, independentemente de quantas provas distintas houver.
04	As provas serão aplicadas na mesma data, com início no mesmo horário, e terão duração de 60 (sessenta) minutos.

Total: R\$ 15.890,24 (Quinze mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

DGA, 08 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br